

MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024
EDITAL 01/2024
CENTRO DE CIÊNCIA RURAIS
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19 de abril de 2024
Inscrição de candidatos (as)	20 a 24 de abril de 2024
Avaliação de candidatos(as)	25 de abril de 2024
Divulgação resultado preliminar	26 de abril de 2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27 a 28 de abril de 2024
Análise Recursos	29 de abril de 2024
Divulgação do Resultado Final	30 de abril de 2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 20/04/2024 a 24/04/2024

2.2 Horário: 00h às 18:00h

2.3 Local: juliana.machado@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de cadastro de bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Os acadêmicos (as) aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio do e-mail **juliana.machado@ufsm.br**, apresentando os seguintes documentos: RG ou CNH ou documento equivalente; histórico escolar atualizado no(s) curso(s) de graduação em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia da UFSM, Técnico em Agropecuária ou Técnico em Zootecnia da UFSM; currículo modelo Lattes; carta de intenções com os motivos que levaram o candidato (a) a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto. OBS: máximo de 03 página(s), fonte Arial 11, espaçamento de 1,5; ter disponibilidade específica de horários. As entrevistas irão ocorrer de forma individual, no formato remoto (link e horário encaminhado para o e-mail do candidato (a) até o dia 24/abril/2024).

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios: **análise da carta de intenções**: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato (a), e terá peso de 40% da nota; **histórico escolar**: será avaliada a média das notas do aluno (a) e terá peso de 15% da nota; **currículo Lattes**: será avaliada a produção científica do aluno (a) e terá peso de 15% da nota; e, **entrevista**: será avaliada a experiência do candidato (a) em relação à participação em projetos, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto e terá peso de 30% da nota.

3.1.1 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.2 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 7 meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

Uma vaga para a bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de maio de 2024. Uma bolsa adicional, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até 7 meses, a partir de maio de 2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	060261	Plantas forrageiras: um olhar prático	Forragicultura e pastagens	8 meses
01	060261	Plantas forrageiras: um olhar prático	Forragicultura e pastagens	7 meses

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados pela docente via e-mail.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 3 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail juliana.machado@ufsm.br.

Santa Maria, 19 de abril de 2024.

Juliana M. Machado

Profa. Dra. Juliana Medianeira Machado
Departamento de Zootecnia – CCR / UFSM